



OFÍCIO VEREADOR Nº 847/2021

São Roque, 22 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de solicitar a instalação de Processo Administrativo para apurar a conduta do Sr. Luciano Arruda Furbino dos Santos, Chefe de Serviço de Saúde - SISO, em virtude de publicidade indevida de prontuário médico odontológico, ocasionando a violação de privacidade do paciente.

O referido fato ocorreu em face de Requerimento elaborado por este Vereador (Requerimento nº 027/2021, de 09 de fevereiro de 2021), para cobrar explicações do Poder Executivo, pois teria chegado ao meu conhecimento que o Sr. Luciano Arruda Furbino dos Santos, Chefe de Serviço de Saúde - SISO não estaria cumprindo integralmente a escala de trabalho.

O Requerimento em questão foi respondido através do Ofícios nº 188/2021/GP, entretanto, junto as respostas e documentos solicitados foi anexada, INDEVIDAMENTE, minha ficha odontológica, contendo informações pessoais e informações relativas a procedimentos médicos odontológicos, o que viola frontalmente minha privacidade enquanto paciente.

A publicidade indevida de prontuário de saúde é ato passível de punição e deve ser investigada com todo o rigor, pois não se justifica que a referida documentação seja divulgada como motivo de possível retaliação, já que o Requerimento questionava eventual irregularidade praticada pelo Chefe de Serviço de Saúde – SISO.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Vale ressaltar que o correspondente Boletim de Ocorrência em relação ao fato já foi lavrado, o qual segue anexo, e que as medidas cabíveis serão adotadas, no entanto, cabe ao Prefeito Municipal tomar as medidas necessárias na esfera Administrativa, sob pena de conivência com uma situação absurda dessas.

Diante do fato apresentado solicito, além da instauração de Processo Administrativo para apurar a conduta do Sr. Luciano Arruda Furbino dos Santos, Chefe de Serviço de Saúde – SISO, seu imediato afastamento ou até mesmo o desligamento do cargo atualmente ocupado, até que os procedimentos para apuração de responsabilidade sejam concluídos.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 22/03/2021 - 11:01 3495/2021 /cmj-



<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 15 / 02 / 2021 3ª Sessão Ordinária	

REQUERIMENTO Nº 27/2021

Solicita informações a respeito do cumprimento da escala de trabalho por parte do Chefe de Serviço de Saúde do Serviço de Odontologia – SISO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Chegou ao conhecimento deste Vereador que vos subscreve informações relativas ao descumprimento da escala de trabalho por parte do Chefe de Serviço de Saúde do Serviço de Odontologia – SISO –, que estaria cumprindo apenas meia escala e, por isso, a Administração Pública precisa dar uma resposta satisfatória a esse suposto ato de improbidade administrativa.

Ademais, por força constitucional, o Vereador tem o dever de fiscalizar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e da boa aplicação e gestão do dinheiro público.

Posto isso, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

- 1) Qual a carga horária que obrigatoriamente o Chefe de Serviço de Saúde do Serviço de Odontologia – SISO - deve cumprir semanalmente?
- 2) Informar se a escala está sendo cumprida exatamente conforme a legislação vigente?
- 3) Existe algum acordo entre a Prefeitura e o servidor para liberação em algum dia da semana para que este não precise estar presente na Unidade?
- 4) O Chefe do Setor trabalha somente na Unidade Central do SISO ou possui algum outro serviço paralelo durante a semana, dentro do horário que deve ser cumprido em seu cargo?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 5) Se sim, isso é permitido? Qual a base legal para isso ocorrer?
- 6) Se não, isso ocorreu em algum momento?
- 7) Como é feito o controle de frequência do servidor em questão? Informar se o registro ocorre por biometria ou livro de ponto.
- 8) Quem assina pelo respectivo controle de frequência? Enviar cópia do relatório de presença com horário de entrada e saída dos meses de janeiro e fevereiro até a presente data, e assinatura de quem responde pelo mesmo.
- 9) O Chefe de Serviço de Saúde do Serviço de Odontologia – SISO - participa de alguma Comissão que receba gratificação pela participação de órgão de deliberação coletiva?
- 10) Se sim, emitir cópia da Portaria.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 9
de fevereiro de 2021

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

PROCOLO Nº CETSР 09/02/2021 - 13:57 1669/2021/fap



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 188/2021/GP

São Roque, 17 de março de 2021.

Assunto: Escala de Trabalho – Chefe de Serviço de Saúde do SISO

Ref.: Requerimento Nº 027/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, responder Vossa Excelência, o Vereador autor do Requerimento, Rogério Jean da Silva (Cabo Jean), bem como os nobres Vereadores desta Casa de Leis, que o Chefe de Serviço de Saúde do SISO **cumpr rigorosamente a escala de trabalho**, bem como exerce suas atribuições conforma as legislações vigentes. Ademais, seguem as repostas às indagações:

1. *Qual a carga horária que obrigatoriamente o Chefe de Serviço de Saúde do Serviço de Odontologia – SISO - deve cumprir semanalmente?*

R.: Segue anexa a resposta técnica do Diretor do Departamento de Administração e da Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

2. *Informar se a escala está sendo cumprida exatamente conforme a legislação vigente?*

R.: Sim.

3. *Existe algum acordo entre a Prefeitura e o servidor para liberação em algum dia da semana para que este não precise estar presente na Unidade?*

R.: O Coordenador de Saúde Bucal atua em âmbito **Municipal e Regional**. Devido às atribuições de seu cargo, é impossível estar presente em um único local.

4. *Chefe do Setor trabalha somente na Unidade Central do SISO ou possui algum outro serviço paralelo durante a semana, dentro do horário que deve ser cumprido*

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523
CEP 18135-125 - São Roque/SP - www.saoroque.sp.gov.br.
E-mails: gabinete@saoroque.sp.gov.br; secretariagp@saoroque.sp.gov.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

em seu cargo?

R.: Enquanto Chefe do Serviço de Saúde do SISO, exerce suas funções de Coordenador em Saúde Bucal no âmbito municipal. Entre suas atribuições lhe compete apoiar o Departamento de Saúde de acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e com as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde. Isso inclui:

- a) **defender a garantia do direito à saúde bucal**, como parte integrante da conquista do direito à saúde, norteado pelos princípios do Sistema Único de Saúde – Universalidade, Equidade e Integralidade;
- b) **implementar um Sistema Municipal de Atenção em Saúde Bucal**;
- c) **organizar e promover**, junto às equipes de saúde bucal municipais, **ações e projetos de educação** permanente e continuada em busca do aperfeiçoamento técnico e do fortalecimento institucional em defesa da política de saúde bucal e do SUS;
- d) **articular**, junto à gestão, **plano de cargos, carreiras e salários** – do município estratégias para estimular o trabalho da equipe de saúde bucal;
- e) **atuar como apoio matricial interna e externamente** aos serviços de saúde;
- f) **acompanhar** e discutir junto com as equipes de saúde bucal municipais **o perfil epidemiológico e demográfico da população**;
- g) **elaborar**, junto às equipes de saúde bucal, nos diversos níveis de complexidade da rede municipal de saúde, **ações** que busquem a **organização do fluxo assistencial** em saúde bucal;
- h) **participar das reuniões** de Câmara Técnica e do Colegiado de Gestão Regional (CGR), quando houver tema pertinente à área de atuação.
- i) **apoiar** o Departamento de Saúde na elaboração do Plano Municipal de Saúde, da Programação Anual de Saúde, do Relatório Anual de Gestão, da Programação Pactuada e Integrada de Atenção à Saúde, do Plano Diretor Regional.
- j) **avaliar e reorientar**, se necessário, **as ações de saúde bucal** na atenção básica do município;
- k) **buscar a inserção transversal da saúde bucal** nos demais programas



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

de saúde desenvolvidos, objetivando uma atuação interdisciplinar;

l) **orientar o Gestor Municipal de Saúde** naquilo que for necessário e pertinente à área de Saúde Bucal;

m) **avaliar os projetos da Saúde Bucal na ESF** – Equipes de Saúde da Família do Município;

n) **apoiar e articular a inserção do Cirurgião Dentista e equipe** de Saúde Bucal no trabalho conjunto com a Equipe de Saúde da Família do Município;

o) **agir intersetorialmente** favorecendo as parcerias com os vários segmentos sociais e profissionais existentes;

p) **atuar** junto à Vigilância Sanitária buscando a **concretização das ações do Pró-Água**, principalmente nas questões implicadas no heterocontrole da fluoretação das águas do sistema público de abastecimento.

Para tanto, deverá ter o Gestor Municipal de Saúde Bucal autonomia para:

1. Participar das reuniões técnicas convocadas pela equipe de saúde bucal do DRS com a finalidade de repasse de informações oriundas da SES – Grupo Técnico de Saúde Bucal.

2. Participar das reuniões do Colegiado de Gestão Regional (CGR) e das Câmaras Técnicas, quando houver tema pertinente à área de atuação.

3. Favorecer a participação das equipes de saúde bucal no Programa de Educação Continuada ou Permanente proposto pelo DRS ou pelo município, visando aprimorar conhecimentos, propiciando melhor condição de prestação de serviços à comunidade.

4. Participar de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, como conselheiro ou como ouvinte.

5. Programar reuniões periódicas com a finalidade de avaliar o desenvolvimento das ações propostas e, em assim sendo, propor novos rumos e ajustes visando dispensar a melhor forma de atendimento aos usuários dos serviços odontológicos sejam eles vinculados ou não à Estratégia da Saúde da Família.

6. Atender o convite para participar de reuniões técnicas junto à Equipe de interlocução de Saúde Bucal do DRS, do COSEMS ou junto à SES – São Paulo.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

7. Participar de encontros, congressos, conferências e/ou seminários no âmbito da saúde pública, multiplicando/aplicando os conhecimentos adquiridos em benefício da melhoria dos serviços.

Diante do exposto, o Coordenador de Saúde Bucal do Município trabalha em diversos locais e setores tanto em âmbito municipal quanto em âmbito regional, além da Unidade Central do SISO. Esses são os serviços cumpridos durante a semana, dentro do horário em seu cargo.

Enquanto particular, o Luciano Arruda possui um consultório, em que exerce suas atividades profissionais como Dentista aos finais de semana, portanto fora de seu horário de trabalho na vida pública.

5. *Se sim, isso é permitido? Qual a base legal para isso ocorrer?*

R.: Sim. As atividades públicas, em âmbito local e regional, são permitidas com base nas Orientações em Saúde Bucal para o SUS no âmbito do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Planejamento em Saúde Grupo técnico de ações estratégicas área técnica de saúde bucal.

6) *Se não, isso ocorreu em algum momento?*

R.: Presjudicado.

7. *Como é feito o controle de frequência do servidor em questão? Informar se o registro ocorre por biometria ou livro de ponto.*

R.: Segue anexa a resposta técnica do Diretor do Departamento de Administração e da Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

8. *Quem assina pelo respectivo controle de frequência? Enviar cópia do relatório de presença com horário de entrada e saída dos meses de janeiro e fevereiro até a presente data, e assinatura de quem responde pelo mesmo.*

R.: Segue anexa a resposta técnica do Diretor do Departamento de Administração e da Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

9. *O Chefe de Serviço de Saúde do Serviço de Odontologia – SISO - participa de alguma Comissão que receba gratificação pela participação de órgão de deliberação coletiva?*

R.: Não. Apenas do Conselho Municipal de Saúde sem receber nenhuma



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

gratificação.

10. *Se sim, emitir cópia da Portaria.*

R.: Prejudicado.

Por este Ofício e diante das indagações do Poder Legislativo, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo, na construção de um Município com um Sistema Municipal de Saúde voltado à garantia da saúde bucal da população.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2021.03.17 08:21:44 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao
Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -



São Roque, 26 de fevereiro de 2021.

Ao Gabinete do Prefeito

Ref. Requerimento nº027/2021 – Vereador Rogério Jean da Silva

Assunto: solicita informações a respeito do cumprimento da escala de trabalho por parte do Chefe de Serviço de Saúde do Serviço de Odontologia – SISO

Atendendo ao solicitado, seguem as informações pertinentes a esta DRH:

1- Qual a carga horária que obrigatoriamente o Chefe de Serviço de Saúde do Serviço de Odontologia – SISO deve cumprir semanalmente?

R: O Chefe de Serviço de Saúde do Serviço de Odontologia – SISO deve cumprir 40 horas semanais.

2- Deverá ser respondido pelo Departamento de Saúde;

3- Deverá ser respondido pelo Departamento de Saúde;

4- Deverá ser respondido pelo Departamento de Saúde;

5- Deverá ser respondido pelo Departamento de Saúde;

6- Deverá ser respondido pelo Departamento de Saúde;

7- Como é feito o controle de frequência do servidor em questão? Informar se o registro ocorre por biometria ou livro de ponto.

R: O controle é feito através de atestado de frequência manual.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

8- Quem assina pelo respectivo controle de frequência? Enviar cópia do relatório de presença com horário de entrada e saída dos meses de janeiro e fevereiro até a presente data, e assinatura de quem responde pelo mesmo.

R: O atestado de frequência manual do servidor Luciano Arruda Furbino dos Santos - Chefe de Serviço de Saúde do Serviço de Odontologia – SISO é assinada pelo Diretor do Departamento de Saúde – Sr. João Gabriel Vieira. Segue cópia da frequência manual do servidor citado, correspondente ao período de 05/01/2021 a 04/01/2021, sendo que a atual se encontra junto ao Departamento de Saúde.

9- Deverá ser respondido pelo Departamento de Saúde;

10- Deverá ser respondido pelo Departamento de Saúde;

Atenciosamente,


Luciana Prado da Silva

Chefe de Divisão de Recursos Humanos


Odair Jose Silva Aguiar

Diretor do Departamento de Administração



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO DE FREQUÊNCIA

Matrícula 2455	Nome LUCIANO ARRUDA FURBINO NOS SANTOS	Mês/Ano 01/2021
Cargo/função CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE - SISO	Local de trabalho SISO	Horas semanais 40hs

DIA	1º PERÍODO		2º PERÍODO		HORAS EXTRAS		ASSINATURA DO SERVIDOR	VISTO DA CHEFIA	Cód. da Ocorrência
	entrada	saída	entrada	saída	início	término			
05	07:00	11:00	12:00	16:00					
06	07:00	11:00	12:00	16:00					
07	07:00	11:00	12:00	16:00					
08	07:00	11:00	12:00	16:00					
09								SABADO	
10								DOMINGO	
11	07:00	11:00	12:00	16:00					
12	07:00	11:00	12:00	16:00					
13	07:00	11:00	12:00	16:00					
14	07:00	11:00	12:00	16:00					
15	07:00	11:00	12:00	16:00					
16								SABADO	
17								DOMINGO	
18	07:00	11:00	12:00	16:00					
19	07:00	11:00	12:00	16:00					
20	07:00	11:00	12:00	16:00					
21	07:00	11:00	12:00	16:00					
22	07:00	11:00	12:00	16:00					
23								SABADO	
24								DOMINGO	
25	07:00	11:00	12:00	16:00					
26	07:00	11:00	12:00	16:00					
27	07:00	11:00	12:00	16:00					
28	07:00	11:00	12:00	16:00					
29	07:00	11:00	12:00	16:00					
30								SABADO	
31								DOMINGO	
01	07:00	11:00	12:00	16:00					
02	07:00	11:00	12:00	16:00					
03	07:00	11:00	12:00	16:00					
04	07:00	11:00	12:00	16:00					

RESUMO GERAL	Horas extras	Adicional noturno	Anotações: João Gabriel Vieira Diretor do Departamento de Saúde
	Qtd/hs	Qtd/hs	

CÓDIGOS DE OCORRÊNCIAS

- | | | |
|---------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| 01 - ABONO DE FALTA | 09 - JURÍ/ A SERV. DA LEI | 17 - LICENÇA PATERNIDADE |
| 02 - ACIDENTE DE TRABALHO | 10 - LICENÇA ADOÇÃO | 18 - LICENÇA PRÊMIO |
| 03 - AUXILIO DOENÇA | 11 - LIC. ATIVIDADE POLÍTICA | 19 - LIC. SEM VENCIMENTOS |
| 04 - FALTA INJUSTIFICADA | 12 - LIC. COM VENCIMENTOS | 20 - LIC. TRATAMENTO DE FAMILIAR |
| 05 - FALTA JUSTIFICADA | 13 - LIC. DOAÇÃO DE SANGUE | 21 - LIC. TRATAMENTO DE SAÚDE |
| 06 - FERIADO | 14 - LICENÇA GALA | 22 - PONTO FACULTATIVO |
| 07 - FÉRIAS | 15 - LICENÇA MATERNIDADE | 23 - SUSPENSÃO |
| 08 - INTIMAÇÃO JUDICIAL | 16 - LICENÇA NOJO | |

2021

Data



SUS-SP
SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura da Estância Turística de São João do Rio Preto
Departamento de Saúde e Promoção Social

FICHA ODONTOLÓGICA

SUS: 38
 Prontuário: 7064016 37590487 CAD: 8
 Nome: REGÉRIO ISAIA SILVA
 RG. 24643019-0 Sexo: M D. Nasc. 14/06/13
 Tel. 99789-0504/4719-9482

Nome do pai: MOACIR LUIZ DA SILVA
 Nome da mãe: MARIA JOSÉ LINA DA SILVA
 End. PR. V.S. BUSAS
 N.º 65 Bairro: SANTO ANTONIO CEP: 18133-28
 Data: 27/07/18 Resp. [Signature]

ABREVIATURAS

Exame Clínico	EC	Resina Composta	RC	Pulpectomia	PU
Extração	EX	Dente Preparado	DP	Pulpectomia	PI
Curativo	C	Capramento	CP	Obt. Canal Radicular	O
Ox. Zinco, Eugenol	ZOE	Alveolite	AV	Cimento Fosfato de zinco	FZ
Cimento de Silicato	SI	Raiz Residual	RR	Drenagem do abscesso	D
Amalgama	AI	Tartarctomia	TR	Faces de Amalgama - 1 face	F1
Forramento	FO	Bochecho com Flúor	BF	Faces de Amalgama - 2 faces	F2
Hidróxido de Cálcio	COH	Aplicação de Flúor	AF	Faces de Amalgama - 3 faces	F3

Obs.:

Faltou em 02/03/2021 s/ justificativa

SUS - SP
SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

GUIA PARA REFERÊNCIA

2. Da Unidade: _____

3. End. liso

4. Telefone: _____ CEP: _____

5. Para cas

6. Especialidade Endodontia

7. End. _____

8. Data 27/11/20

9. Sala _____ 10. Hora _____

11. Nome do Paciente Regene Jean Silva

12. Número Prontuário (Origem) _____

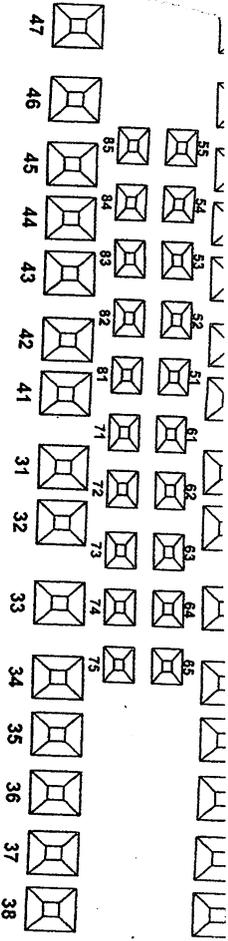
13. Quadro Clínico
002 26

14. Exames Realizados
E.C

15. Diagnóstico(s)
CID: _____

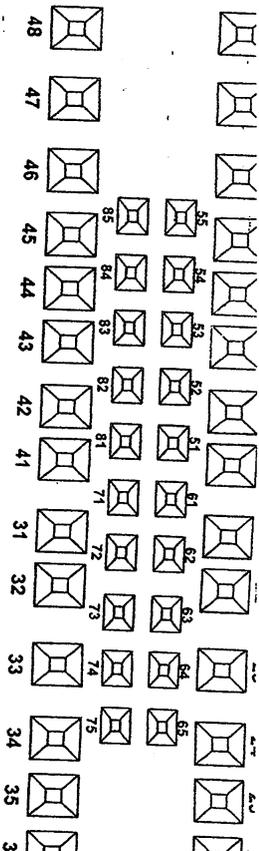
6. Conduta
Quesso + PA + 10U 26

Indice de placa actual _____



DATA	DENTE	PRECEDIMENTOS
27/02/14	E.C	+ RASPLACEM + FICELI + PULSACAOE S/R
30/02/19	RG	com + DP + RC + F1 (P) + ORA ELIMINA TR suspensor + inferior + Ref. S/R
14.01.2020		Consultar + TR boca. Toda + ped DRA Claudia
10/11/20		T. 36.4°C, 85% O2, 98 PR SS TESTE COVID (-) No detectado 05/10/20 Consultar + amox + clauspendim + Rx de Over - Regia
25/11/20		T. 36,5°C 95% O2 99 PR SS Consulta ocurao ORP PA - 110/70 26
02/12/20		T. 36,2°C 95% O2 98 PR SS TESTE COVID (-)
		Logo aberto + TDU + PDM + metforas + PA curativo
		CAU = LBS = 17,50 - cur (BID)
		CAU = 11,50 - cur + metforas
		CAU = 11,90 - cur + metforas
		CAU = 12,10 - cur + metforas

Indice de placa actual _____



DATA	DENTE	PRECEDIMENTOS
12/10/2021	Temp 36.00 1.500 96 PA	
12/10/2021		Medicacao + IOD + Metfora + PDM + 14 cur + 2000 LBS - laborator Coronel + PDM + 14 cur + 2000 LBS Medicacao + IOD + Metfora + PDM + 14 cur + 2000 LBS CAU = 13,00 - cur + metforas CAU = 13,00 - cur + metforas + PDM + 14 cur + 2000 LBS CAU = 13,00 - cur + metforas + PDM + 14 cur + 2000 LBS OBS: Consultar em Usamyrando 02/10/2021 - falta de atendimento de la ventura de Alvarado



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.SÃO ROQUE

FOLHA:1

Boletim No.: 564/2021

INICIADO:22/03/2021 09:51 e EMITIDO:22/03/2021 10:07

1ª Via

KMLROSCBEEEEFL^]

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Violação do segredo profissional (art. 154)

Consumado

Local: RUA SÃO PAULO, 355 - JUNQUEIRA - CEP: 18135-125 - S.ROQUE - SP

Tipo de local: Repartição Pública - Camara de Vereadores

Circunscrição: DEL. POL. S.ROQUE

Ocorrência: 19/03/2021 PELA MANHÃ

Comunicação: 22/03/2021 às 09:50 horas

Elaboração: 22/03/2021 às 09:51 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- ROGÉRIO JEAN DA SILVA - Presente ao plantão - RG: 27643019-SP emitido em 05/05/2011 - Exibiu o RG original: Sim
- Pai: MOACIR LUIZ DA SILVA - Mãe: MARIA JOSE LIMA DA SILVA
- Natural de: CARDOSO - SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
- Nascimento: 17/06/1981 39 anos - Estado civil: Casado
- Profissão: VEREADOR - Instrução: Superior completo - CPF: 18723267810
- Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
- Endereço Residencial: RUA DAS ROSAS, 65 - STO ANTONIO - S.ROQUE - SP
- Telefones: (11)99782-0504 - Vivo (Celular)

Partes:

- LUCIANO ARRUDA FURBINO DOS SANTOS - Não presente ao plantão
- Exibiu o RG original: Não - Sexo: Masculino
- Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
- Endereço Residencial: R SAO PAULO, 966 - TABOAO - S.ROQUE - SP

Autor:

- AUTOR 1 - DESCONHECIDO - Não presente ao plantão
- Exibiu o RG original: Não - Sexo: Masculino
- Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca

Histórico:

Comparece a vítima noticiando que é vereador neste município de São Roque, sendo que recebeu uma denúncia de que a parte - SR. LUCIANO, que é chefe de serviço de saúde do SISO -, não vinha cumprindo a sua escala de trabalho. Assim, formalizou o REQUERIMENTO n. 27/2021, em 09/02/2021, com o intuito de obter maiores esclarecimentos por parte do Poder executivo. No dia 19 de março de 2021, recebeu a resposta do requerimento vindo do Gabinete do Prefeito onde realmente haviam as respostas aos quesitos, porém, de forma indevida, na resposta foi enviada CÓPIA do seu prontuário médico odontológico uma vez que a vítima faz uso do serviço SISO do município, sem sua autorização.

DEL.POL.SÃO ROQUE

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA QUININO CAPUZZO, S/N, VILA AGUIAR-S.ROQUE-SP. CEP: 18130-245



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.SÃO ROQUE
Boletim No.: 564/2021

FOLHA:2
INICIADO:22/03/2021 09:51 e EMITIDO:22/03/2021 10:07

1ª Via KMLROSCBEEEEEFL^]

Informa ainda que foi tornado público seu prontuário médico odontológico uma vez que encontra-se disponível em formato digital no site da câmara municipal de São Roque (www.camarasaoroque.sp.gov.br) na parte resposta de requerimento vereador ROGERIO JEAN DA SILVA.

Orientado do prazo de seis meses para oferecimento da representação criminal.
Nada mais.

Solução: APRECIAÇÃO DO DELEGADO TITULAR

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

ANDERSON DA SILVA PRADO GOES
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

MARCELO APOLINARIO DA SILVA
DELEGADO DE POLÍCIA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.SÃO ROQUE

RDO Nº: 564/2021

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 22 dias do mês de março de dois mil, vinte e um, nesta cidade de S.ROQUE, Estado de São Paulo, na sede da(o) DEL.POL.SÃO ROQUE, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARCELO APOLINARIO DA SILVA, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), comparece **ROGÉRIO JEAN DA SILVA**, filho(a) de MARIA JOSE LIMA DA SILVA e MOACIR LUIZ DA SILVA, com 39 anos, estado civil Casado, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de CARDOSO - SP, de profissão VEREADOR, residente e domiciliada à RUA DAS ROSAS, nº 65, no bairro STO ANTONIO, na cidade S.ROQUE - SAO PAULO. Sabendo ler e escrever, declarou: **Que é vereador neste município de São Roque, sendo que recebeu uma denúncia de que a parte - SR. LUCIANO, que é chefe de serviço de saúde do SISO -, não vinha cumprindo a sua escala de trabalho. Assim, formalizou o REQUERIMENTO n. 27/2021, em 09/02/2021, com o intuito de obter maiores esclarecimentos por parte do Poder executivo. No dia 19 de março de 2021, recebeu a resposta do requerimento vindo do Gabinete do Prefeito onde realmente haviam as respostas aos quesitos, porém, de forma indevida, na resposta foi enviada CÓPIA do seu prontuário médico odontológico uma vez que a vítima faz uso do serviço SISO do município, sem sua autorização. Informa ainda que foi tornado público seu prontuário médico odontológico uma vez que encontra-se disponível em formato digital no site da câmara municipal de São Roque (www.camarasaoroque.sp.gov.br) na parte resposta de requerimento vereador ROGERIO JEAN DA SILVA. Orientado do prazo de seis meses para oferecimento da representação criminal, deseja representar criminalmente contra o autor dos fatos, quando devidamente identificado.** Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

MARCELO APOLINARIO DA SILVA
Delegado de Polícia

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Declarante

ANDERSON DA SILVA PRADO GOES
Escrivão de Polícia